



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL DE SAÚDE, POR PRAZO
DETERMINADO, PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.044/2000.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, Laurino Peters, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 1.044/2000, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 131 da Lei Orgânica do Município de São Bonifácio;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 92, de 20 de março de 2020, do Município de São Bonifácio, que declara situação de emergência no Município e define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Bonifácio (SC);

Caracteriza-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais da saúde para a Secretaria Municipal de Saúde apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos deste Processo Seletivo Simplificado.

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112

Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – CEP 88485-000 – SÃO BONIFÁCIO-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão, designada pela Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. Todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios e no site www.saobonifacio.sc.gov.br.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter emergencial para atuar na Unidade Básica de Saúde, em contrato temporário, pelo período máximo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização de concurso público.
- 1.4. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou decretado o fim da pandemia.
- 1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
- 1.6. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação.

2. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

- 2.1. As inscrições poderão ser efetuadas **a partir do dia 10 de março de 2021 até 19 de março de 2021 das 12h as 17h**, no Setor de Pessoal, na Prefeitura Municipal de São Bonifácio, situada na Avenida 29 de dezembro, nº 12 – Centro, São Bonifácio – devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo de inscrição.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos que comprovem os requisitos específicos referentes ao cargo e os documentos a seguir:
 - RG;
 - CPF;
 - Cópia do Diploma e cópia do registro no COREN;
 - Cópia dos títulos que deseja apresentar.
- 2.3. A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o Art. 299 da Código Penal.
- 2.4. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

3. VAGAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Técnico(a) em Enfermagem	40H	01	R\$ 1.300,00	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN.

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme a seguinte tabela:

CARGO: Técnico em Enfermagem

Títulos	Pontuação
Experiência comprovada em saúde pública ou hospital	4 pontos para cada ano
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde, nos últimos 2 anos	0,5 ponto por curso de no mínimo 12 horas (online ou presencial).

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, que forem relacionados diretamente com o CARGO PRETENDIDO, devendo o candidato fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

- 4.2 O número de vagas será de acordo com a necessidade do município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
- 4.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: maior tempo de formação. Em caso de permanecer o empate entre candidatos o fator de desempate será a maior idade.

5. DOS RECURSOS

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112

Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – CEP 88485-000 – SÃO BONIFÁCIO-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

- 5.1 Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação do resultado preliminar, conforme anexo III do edital.
- 5.2 Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de São Bonifácio, no Setor de Pessoal, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
- a) Nº do Processo Seletivo;
 - b) Cargo a que concorre;
 - c) Sucinta exposição dos motivos.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 Encerrada a fase de inscrições, o Município de São Bonifácio tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam aos requisitos, através de homologação que será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, e disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.saobonifacio.sc.gov.br>.

7. DO CHAMAMENTO

- 7.1 O chamamento do candidato poderá ocorrer por: telefone, e-mail, aplicativo de WhatsApp, Via Correios ou ainda de forma presencial, sendo necessária a assinatura do classificado na referida convocação. Não se obtendo êxito nas formas de contato listadas, far-se-á edital de convocação do candidato a ser publicado no site www.saobonifacio.sc.gov.br no item “Concursos e Seletivos”, dentro da área deste processo.
- 7.2 Na hipótese de desistência do candidato, notificado para a contratação no cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.
- 7.3 As formas de convocação poderão ser simultâneas, ou seja, todas as formas aplicadas de uma única vez. Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem existir manifestação do candidato, este será considerado desistente, sendo eliminado e efetuada a convocação próximo classificado.
- 7.4 A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo/função, sendo convocado o próximo candidato classificado para o cargo.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
- Classificação do Processo Seletivo;
 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
 - Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
 - Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

8.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens acima impedirá a contratação do candidato, sendo assim o candidato eliminado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As atribuições necessárias ao exercício das funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são as constantes no **Anexo II**;
- 9.2 Os candidatos serão contratados em regime estatutário, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 9.3 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será considerada a data da publicação da homologação do resultado final;
- 9.4 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 9.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado;
- 9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 10 de março de 2021.


Laurino Peters
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____ /2021
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Documentos apresentados

- () RG
- () CPF
- () Cópia do Diploma do Curso Técnico em Enfermagem
- () Cópia do Registro COREN
- () Comprovante de tempo de trabalho
- () Cópia dos títulos que deseja apresentar

Data de entrega da documentação: ____/____/____

Assinatura do candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

ANEXO II

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Técnico(a) em enfermagem	Desenvolver atividades de nível médio, de natureza operacional na área da saúde, nas Unidades de Saúde, abrangendo também serviços com os Agentes Comunitários de Saúde, em visitas domiciliares, executar segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica; participar da discussão e organização do processo de trabalho da Unidade de Saúde e demais atividades correlatas a sua função de Técnico de Enfermagem. (LEI 067/2007).	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

ITEM	ATO	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital	10/03/2021
2.	Período de inscrições Horário das 12h às 17h	10/03/2021 a 19/03/2021
3.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	22/03/2021
4.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos Horário das (12h às 17h)	23/03/2021
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	25/03/2021